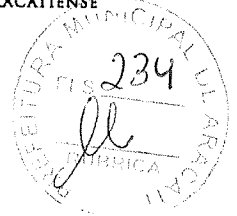




PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.005/2021 - PE.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aracati, torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio, designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, na sua sede à Rua Santos Dumont nº 1.146 – Bairro Centro, estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, para fornecimento de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências no presente Edital e seus anexos.

O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.aracati.ce.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitações.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA E HORA DO INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01 de março de 2021 às 08h00min.

DATA E HORA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12de Março de 2021 às 08h00min

DATA E HORA DA ABERTURA E EXAMES DE PROPOSTAS: 12de Março de 2021 às 09h00min.

Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

São anexos ao presente edital:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo III.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo IV: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

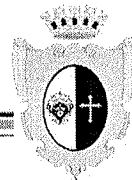
1.0. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos hospitalares e permanentes para 05(cinco) leitos de UTI no Hospital Municipal DR. Eduardo Dias – HMED, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste Termo de Referência anexo I-A.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. No Anexo III.a – Modelo de Planilha de Preços está detalhado os itens de ampla disputa, e cota exclusiva para ME ou EPP.

A



2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos oriundos de recursos, na seguinte dotação orçamentária:

1001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.

- 10 122.0177.2.091 – Enfrentamento de Emergência na Prevenção e Combate – COVID 19

- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

- 121421000 - Transferência SUS Bloco de manutenção - COVID -19.



3.0. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.1.1. Para participarem dos itens, com exclusividade ou cotas, para micro empresa e empresa de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

3.1.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Aracati-CE, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.

3.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/credenciamento-de-licitantes>).

3.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital.

3.4. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei.

3.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

3.6. É vedada a participação nos seguintes casos:

3.6.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal, para os itens com exclusividade ou cotas para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.6.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

3.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

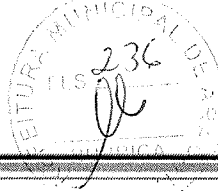
3.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

3.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

3.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

3.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.6.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.



4.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.aracati@gmail.com, até as 17h00min, no horário oficial de Brasília/DF, indicando o nº do pregão.

4.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.

4.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

4.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.0 DA HABILITAÇÃO

5.1. A licitante que for cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Aracati, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Ficha de Cadastro de Informações de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, que comprove a validade da documentação apresentada para o registro ou sua atualização**, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens 5.4., 5.5. e 5.7 deste edital, desde que constem na comprovação de documentos apresentados para o registro ou sua atualização.

5.1.1. A Pregoeira verificará a situação cadastral, caso esteja com algum(ns) documento(s) vencido(s), a licitante deverá apresentá-lo(s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

5.1.2. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.

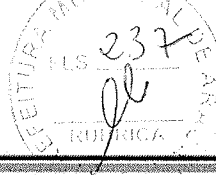
5.2. Constatada a compatibilidade do ramo da atividade com o objeto licitado, a licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

5.3.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada.

5.4. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



e) Cédula de identidade do sócio administrador da empresa.

5.5. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

5.5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

5.5.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

5.6. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- b) ALVARÁ DE LICENÇA, expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal dentro do seu prazo de validade.

5.7. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consistirá em:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.
- b) Para as empresas participantes dos itens de ampla disputa, inclusive para as ME e EPP. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento(GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

f



LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$ menor ou igual a 0,75



5.7.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

5.8. A licitante deverá declarar no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

6.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.2. A proposta deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” e “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os campos “marca”, “modelo”, “o número de registro do produto na ANVISA”, ou a comprovação de isenção de registro e “descrição das características técnicas detalhadas do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

6.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, constantes do Anexo I - Termo de Referência e conforme Modelo de Planilha de Preços – Anexo III.a, deste edital. ***Havendo divergência entre o COMPRASNET (CATMAT) e o dispositivo nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão às descrições contidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta de preços.***

6.2.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

6.2.3. Na proposta eletrônica de preço do item ofertado deverá constar, obrigatoriamente a cotação do valor unitário de cada item e total do item, expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais.

6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

6.4. Somente serão aceitas a realização de propostas, por fornecedores/licitantes, que representem 100% (cem por cento) das quantidades demandadas.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

J



6.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.7.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Pregoeira.

7.0 DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

7.1. Abertas as propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

7.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.0 DA ETAPA DE LANCES

8.1. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo do presente edital, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.2. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do item.

8.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.

8.4.1. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a Pregoeira nem as demais participantes.

8.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.11. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e

A



quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto, para os itens de ampla disputa. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

8.13.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9.0 DA LICITANTE ARREMATANTE

9.1. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço. O tempo de negociação que será dado pela pregoeira nessa fase será de 05(cinco) minutos.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.3. Não havendo vencedora para a cota reservada, para ME ou EPP, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.

9.4. Definido o valor final da proposta, a Pregoeira convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.4.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 6.1. deste edital.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.6. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

9.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena das sanções estipuladas na legislação e neste ato convocatório.

10.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado todas as condições definidas neste edital.

10.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua



compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

10.3. Serão desclassificadas as propostas:

10.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

10.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou seja, superiores ao preço unitário ou total do orçamento estimado da Administração, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com as licitantes ou comprovadamente inexequíveis.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 20 (vinte) minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br). As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo de 03 (três) dias, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

11.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 11.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

11.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br).

12.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.0 DO CONTRATO

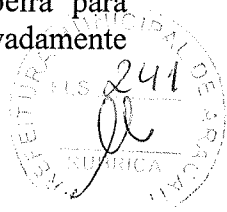
13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

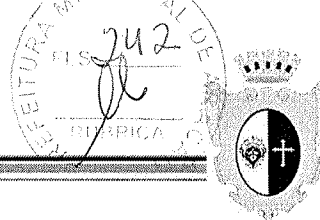
13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e





não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do bem, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito da mercadoria.

14.2. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

14.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

14.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.

14.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou validade.

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do bem.

14.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

14.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

15.2. Designar servidor do Almoxarifado Municipal ou da Secretaria da Saúde para proceder ao recebimento dos bens.

15.3. Rejeitar os bens que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência, ou em desacordo com a proposta ofertada.

15.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

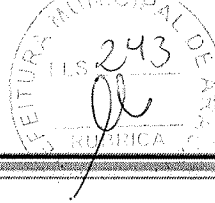
15.6. Aplicar as penalidades previstas em lei.

16.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. As contratadas terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela Secretaria de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, fabricante, tipo ou modelo, número do registro na ANVISA, embalagem, legislação correlata e quantidades solicitadas na ordem de compra.

A



16.3. Os bens deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMED, sito a Av. Dragão do Mar nº 819 – Bairro – Centro, Aracati-CE, sob responsabilidade da contratada, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda às quintas-feiras, e das 07h30min às 13h30min as sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

17.0 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria de Saúde.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

18.0 DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.

IV. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;

V. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

A



19.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 19.1 e sub-item 19.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 19.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Aracati, da respectiva licitante contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

19.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação as vencedoras, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.

20.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A Secretaria de Saúde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

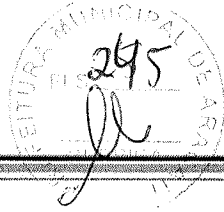
- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, ou trocar a marca/fabricante/modelo do bem proposto;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

20.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

20.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

20.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

JK



21.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à Secretaria de Saúde o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

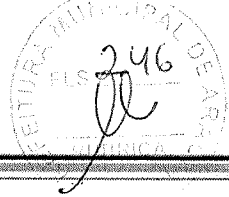
22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

22.5. A atuação da licitante vencedora perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Aracati e constará dos certificados e declarações solicitadas.

22.6. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Prefeitura de Aracati não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.11. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22.12. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Aracati poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Administração Municipal. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.14. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.15. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

22.16. A Pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.16. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo e-mail nataniele.gondim@aracati.ce.gov.br.

Aracati - Ceará, 25 de Fevereiro de 2021.

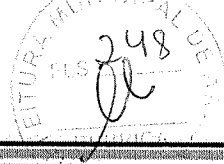


Andresa Guedes Kaminski Alves
Secretária Municipal da Saúde



ANEXO I

Termo de Referência



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - O OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares e permanentes para 05(cinco) leitos de UTI no Hospital Municipal DR. Eduardo Dias – HMED, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste Termo de Referência anexo I-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. **525/2020 de 15 de Dezembro de 2020**.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Regulamento do Pregão", e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1.

Considerando que o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED é Polo para as demais cidades do Vale Jaguaribe, Beberibe, Fortim, Icapuí e Itaiçaba.

Considerando que o hospital é de perfil secundário, porém recebe pacientes graves com indicação de leito em Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

Considerando a dificuldade para se conseguir transferência para leitos de UTI, na maioria das vezes, via Central de Regulação do Estado.

Considerando que o hospital está atualmente passando por reforma em todos os setores, ampliação do número de leitos, totalizando 86 leitos de internação, ampliação das salas operatórias, passando para 04 salas, e implantação de um Centro de Imagem, com exames de Radiologia, Tomografia, Ultrassom e Endoscopia.

Os equipamentos e materiais permanentes que foram solicitados serão utilizados para manter e equipar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED.

A quantidade solicitada se refere ao número mínimo de leitos exigidos para cadastramento pelo Ministério da Saúde, conforme portaria nº 895, de 31 de março de 2017 do Ministério da Saúde.

A implantação do Serviço de Unidade de Terapia Intensiva ficará permanente para uso de toda a região do Ceará beneficiando milhares de pessoas que possam vir a ter a necessidade deste equipamento para reestabelecer a sua saúde.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, marca, modelo, número do Registro na Avisa ou a comprovação de isenção do registro, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todos os tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos bens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os bens devolvidos, e ainda arcar com as despesas com o conserto, substituições e demais danos que causar. A empresa será



submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria da Saúde poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – fornecimento de Equipamentos Hospitalares, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

5.2. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consistirá em:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

b) Para as empresas participantes dos itens de ampla disputa, inclusive para as ME e EPP. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vetada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1.) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

5.3. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

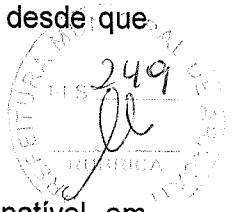
6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

7 - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

7.1. Para o fornecimento dos produtos, serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.



4



7.2. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo **60(sessenta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

7.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED, localizado à Avenida Dragão do Mar nº 819, Bairro Centro, Aracati-CE.

7.4. Os produtos serão recebidos por servidor do Almoxarifado Municipal ou designado pela Secretaria da Saúde.

7.5. A empresa contratada deverá entregar os bens no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda às quintas-feiras, e das 07h30min às 13h30min as sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

8 - DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.1. Os bens serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 6.3, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.2. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes na proposta da empresa, marca, modelo, número do registro na ANVISA, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenhos mínimos exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos bens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os bens sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Almoxarifado Municipal ou designado pela Secretaria da Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização do servidor designado, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do bem eventualmente fora de especificação.

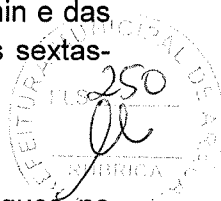
10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do bem, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito do bem.

10.2. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

10.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.



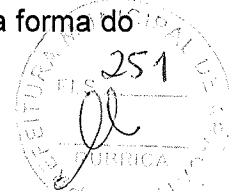


10.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do bem.

10.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução desta aquisição.

10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



11 - DA GARANTIA

11.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de **06 (seis) meses** garantidos pela empresa, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e em casos de necessidade de envio para a autorizada, é responsabilidade da empresa encaminhar o bem.

11.2. Todos os bens deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do bem ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

12.2. Designar servidor do Almoxarifado Municipal ou da Secretaria da Saúde para proceder ao recebimento dos bens.

12.3. Rejeitar os bens que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

13.1.1. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

13.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.1.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;

A



13.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

13.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

13.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSO

14.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos do orçamento do Município de Aracati, na seguinte dotação orçamentária:

- 1001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
- 10 122.0177.2.091 – Enfrentamento de Emergência na Prevenção e Combate – COVID 19
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
- 121421000 - Transferência SUS Bloco de manutenção - COVID -19.

Aracati - CE, 23 de Fevereiro de 2021.



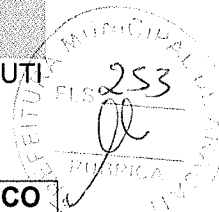


Andresa Guedes Kaminski Alves
Secretária Municipal da Saúde



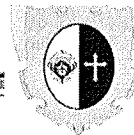
ANEXO I.A
RELAÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e permanentes para 05(cinco) leitos de UTI no Hospital Municipal DR. Eduardo Dias – HMED

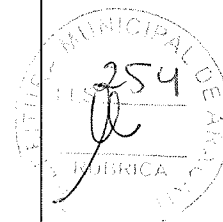


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	AMPLA DISPUTA	EXCLUSIVO ME/EPP
01	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES: Aparelho cirúrgico portátil utilizado na sucção de secreções do paciente. Funcionamento isento de óleo (através de diafragma). Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmhg. Menor valor de fluxo máximo: de 0 a 24 l/min. Display alfa numérico para indicação de estagio de processo. Dispositivo de segurança para proteção contra inundação do frasco. Filtro de descarga de ar de 0,5 micrômetro e filtro hidrofóbico. Frascos de coletores leves em policarbonato resistente ao impacto, autoclaváveis e com marcação da graduação em relevo. Frascos com capacidade mínima de 5 litros. Alarmes áudio visuais para frasco cheio. Indicação visual de uso com ou sem pedal. Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza. Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco. Suporte para duas cânulas de aspiração no carro de transporte ou no aparelho. Tecla para silenciar alarme, acionamento do pedal e rearme do processo. Carenagem de proteção do grupo motor com exaustão forçada. Motor de no mínimo .Hp com proteção e blindagem de ruídos. Rodízios giratórios dotados de freios. Tensão de alimentação 127/220 vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação 60 hz tipo de cabo de rede: deve seguir a norma abntnбр 14136:2002. Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. 02 (dois) frascos coletores leves em policarbonato resistente ao impacto, autoclaváveis e com marcação da graduação em relevo. 100 (cem) cânulas descartáveis.	Und	02		x

*



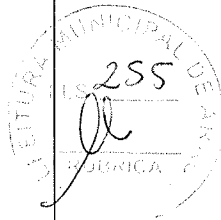
02	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA: Bomba de infusão para equipo padrão universal, para infusão parenteral e nutrição enteral e parenteral. Mecanismo peristáltico rotativo ou em linha, proteção contra embolia gasosa por sensor de ar na linha óptico ou ultra sônico, calibração do tamanho do gotejador, alimentação automática 88 a 240 v, 50/60 hz, bateria interna recarregável de eletrólito sólido com autonomia mínima de 4 horas a 25 ml/h, fluxo de infusão programável 0,1 a 100 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h e 1 a 700 ml/h com incrementos de 1 ml/h, volume programável 0,1 à 999,9 ml (micro gotas) e 1 a 9999 ml (macro gotas), função keepvein open - kvo de 1 ml/h (micro gotas) e de 3 ml/hora (macro gotas) para a manutenção da veia. Redução da pressão na linha quando detectar e alarmar oclusão, Indicadores no painel, gotejamento, uso de bateria, funções de alarmes e alertas, volume infundido (ml), volume a infundir (ml) velocidade de infusão (ml/h), taxa de conversão de gotejamento (gotas/ml), alarmes audiovisuais para gotejamento irregular, fluxo livre, ar na linha, oclusão final de infusão, baixa carga de bateria, deverá possuir assistência técnica local comprovada. Garantia mínima de um ano. Enviar catálogo em português.	Und	20	x	
03	MONITOR MULTIPARAMETROS: Monitor com dimensões 330 x 340 x 230 mm (alt x larg x prof). Peso 6 kg. Alimentação: Rede Elétrica: 100 – 240 VAC/ Freqüência: 50/60 Hz. Potência da Fonte: 240 VA/Bateria recarregável/Tela do Vídeo Tipo de Display: TFT/LCD colorido /Tamanho da tela: 12" (diagonal) + tela de apoio clínico. Características adicionais: Alça para transporte /Espaço para arte/ Controle automático de brilho / Diferentes modos de tela / Teclas de acesso rápido. Módulos internos - Análise de Arritmia e Segmento ST / Eletrocardiograma - ECG 7D / Oximetria – SpO2 / Pressão Não Invasiva – NIBP / Respiração/ Temperatura (2 canais). Módulos externos : Pressão Invasiva (IBP).	Und	06	x	



A



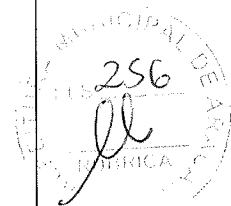
04	MONITOR MULTIPARAMETROS: Monitor com dimensões 330 x 340 x 230 mm (alt x larg x prof). Peso 6 kg Alimentação: Rede Elétrica: 100 – 240 VAC/ Freqüência: 50/60 Hz. Potência da Fonte: 240 VA/Bateria recarregável/Tela do VídeoTipo de Display: TFT/LCD colorido /Tamanho da tela: 12" (diagonal) + tela de apoio clínico. Características adicionais: Alça para transporte /Espaço para arte/ Controle automático de brilho / Diferentes modos de tela / Teclas de acesso rápido. Módulos internos - Análise de Arritmia e Segmento ST / Eletrocardiograma - ECG 7D / Oximetria – SpO2 / Pressão Não Invasiva – NIBP / Respiração/ Temperatura (2 canais). Módulos externos : Capnografia, (Main/Side/MicroStrea), Pressão Invasiva (IBP) e o Débito Cardíaco.	Und	1		X
----	---	-----	---	--	---



✕



05	VENTILADOR PULMONAR: Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação por volume controlado; ventilação por pressão controlada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão limitada; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de backup em todas as modalidades; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh ₂ O; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40cmh ₂ O; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, fio2, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuito	Und	6	x	
----	--	-----	---	---	--

*A*



	paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
--	---	--	--	--	--

✱

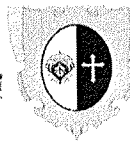




06	CARDIOVERSOR BIFÁSICO: Cardioversor/desfibrilador com forma de onda bifásica. Com alça de transporte incorporada. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). Função selecionar carga com aumento e diminuição, carregar e descarregar, e impressão, executados através de botões dedicados e exclusivos para cada função (modo 1-2-3) nas pás externas e também no painel do equipamento. Deverá ser composto por desfibrilador manual, DEA e marcapasso no mesmo equipamento, sendo a sua seleção realizada através de botões independentes. Deverá conter o parâmetro de oximetria (SPO2). Deverá realizar carga de 1 a no mínimo 200 J em menos de 6 segundos em operação AC e DC. Deverá ter sistema de ventilação natural por convecção, sem ventilação forçada. Alimentação 100 a 240 V automática, com bateria incorporada recarregável, com tempo de recarga total da bateria de no máximo 200 minutos. Deverá ter função auto teste do equipamento. Opção para cardioversão sincronizada por botão específico. Possibilidade de armazenamento de eventos e forma de onda de ECG em cartão com o mínimo de 8 MB de memória para posterior avaliação. Botão para silenciamento de alarme destinado única e exclusivamente para tal função. Seleção de Energia de no mínimo 1 a 200J. Com limitação de energia para pás internas em 50J. Função anula carga. Monitor deverá ser de Cristal Líquido (LCD) com no mínimo 5,5 polegadas. Mínimo de 5 derivações de ECG. Tecla de função direta para seleção de derivação de ECG. Leitura digital para frequência cardíaca de no mínimo 15 a 300 bpm com alarmes de frequência cardíaca alta e baixa. O equipamento deverá conter registrador térmico com modo de operação manual e automático, para impressão de curvas e dados. O equipamento deverá conter marcapassotranscutâneo para estimulação cardíaca, com taxa de estimulação entre 30 a 180 bpm no mínimo, com corrente de saída de 10 a 200mA no mínimo. Bateria Interna com capacidade de no mínimo 100 min de monitorização contínua e de no mínimo 50 descargas de 200 J. Indicação de nível de carga de bateria. Deverá possuir peso máximo de 8 Kg, com as pás externas. Deverá estar de acordo com o grau de proteção contra entrada nociva de água: IPX2; Acessórios que deverão	Und	01		x
----	---	-----	----	--	---



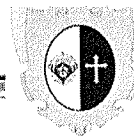
✱



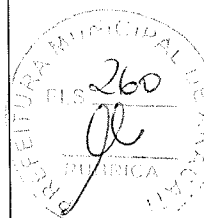
	acompanhar o equipamento: Manual de operação, 01 Cabo de ECG de 5 vias, 01 Pá pediátricas e 01 adulto intercambiáveis, 05 Rolos Papel para registro ECG, 01 tubo Gel, 01 cabo para Marcapasso.				
--	--	--	--	--	--

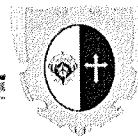
4



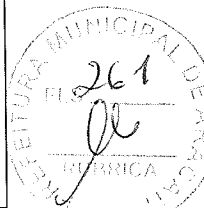


07	ELETROCARDÍOGRAFO COM CARRO DE TRANSPORTE: Eletrocardiógrafo portátil, automático de 3 canais com 12 derivações padrão (I, II, III, avr, avl, avf, V1, V2, V3, V4, V5 e V6) com registro por impressora térmica de alta resolução. Registro manual e automático de 12 derivações, tecnologia digital de processamento de sinais, registro de frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação e campo para preenchimento de dados do paciente no registro, circuito com amplificador de entrada isolada (entrada flutuante), protegido contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico, ajuste de ganho em 3 níveis (N/2, N e 2N), seletor de velocidade para 25 ou 50 mm/s, bateria recarregável e entrada externa de 12V, detecção de eletrodo solto, alimentação elétrica: 110/220 VAC – (50/60Hz), fonte externa de 12VDC, bateria interna de chumbo, fonte chaveada com seleção automática da tensão de entrada (110/220 VAC), frequência de entrada 50/60Hz com entradas para baterias externa (12VDC / 2A), carregador de bateria interna incorporado, consumo (110/220VAC) 20VA (máximo), amplificador de ECG 12 derivações com a seqüência: I, II, III, avr, avl, avf, V1, V2, V3, V4, V5 e V6, rejeição em modo comum >90db, faixa de medição 0 a 250 BPM, impedância de entrada entre dois eletrodos quaisquer >20M, ganho selecionável em N/2, N ou 2N (5,10 ou 20 mm / mv), com filtro selecionável de 35Hz (tremor muscular), resposta em frequência: 0,05 a 100Hz (filtro 35Hz desativado) 0,5 a 35Hz (filtro 35Hz ativado) Entrada isolada (flutuante) protegida contra descargas de desfibrilação e equipe. Cirúrgico de alta frequência. Sinal de calibração: 1mv 2% CPU Frequência de amostragem: 1000 amostras por segundo (1000Hz) Filtro selecionável de rede elétrica (60Hz) digital Indicação visual e sonora de ocorrência de complexo QRS com rejeição a pulsos de marcapasso Indicação visual de eletrodo solto (impressa no papel) Indicação visual de falta de papel Modos de registro: manual, automático (12 derivações simultâneas), (mudança de derivações a cada 4 segundos) Impressora térmica Velocidade de registro: 25 a 50 mm/s Dotpitch: 0,125 mm Resolução: 8 pontos por milímetros (vertical e horizontal). Indicar marca e enviar catálogo em português. Acompanhar carrinho de transporte com rodízios.	Und	01		x
----	---	-----	----	--	---





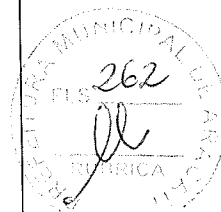
08	GERADOR DE MARCAPASSO UNICAMERAL(VVI): Descrição detalhada: gerador de pulsos câmara única, conector IS-1/ 3,2 mm, com sensor de resposta de frequência, capacidade de monitorização do eletrodo, automaticidade nos parâmetros; controle da captura ventricular e de sensibilidade, funções diagnósticas diversas; detecção e inicialização pós-implante.	Und	01		x
09	MARCAPASSO CARDIACO EXTERNO: estimulação temporária de camaraunica, vvi, voo, portátil, microprocessado, de demanda (adulto/pediátrico), com frequência básica 40 a50 bpm e burst 90 a 400 bpm. Proteção contra recursos provocados por desfibrilador, com amplitude 0,1 a 20 mv ou 0,3 a 10 v. Sensibilidade 1 a 10 mv. Periodorefratario 250ms., recurso over-drive e estimulacao continua durantea troca de bateria, mostrador(es) digital, acompanha: 3 eletrodos temporários de 5 f com kit introdutor, alimentação: bateria de 9 v (autonomia 48 horas de uso contínuo), inclui: garantia 12 meses e treinamento	Und	01		x



✗

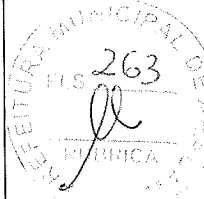


10	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANÇA PARA OBESO- UTI: Cama para uso em UTIs. Cabeceira e peseira removíveis, fabricadas em material termoplástico de alta resistência (ABS), e totalmente preenchidas com poliuretano. Base recuada, construída em tubo de aço retangular, 50 x 30 x 2,0mm, revestida por carenagem conformada em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construído em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm. Leito articulado em quatro seções fabricado em chapa de aço carbono. Movimentos fowler, semi-fowler, trendelemburg, proclive, sentado, joelhos, vascular e elevação de altura, comandados por 4 motores elétricos, sendo 2 instalados sob o leito e 2 instalado na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados, alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz, com unidades de bateria, recarregáveis e dispositivo de segurança, com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos PRC e Trendelemburg com um único toque de comando. Possui nível de proteção contra penetração de água IPX4. Para-choque fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. Balança incorporada a cama para pesagem do paciente, eliminando a necessidade da remoção do paciente para uma balança separada; Com controle digital localizado na parte externa da peseira, de fácil manuseio, através de um único toque, mantendo o peso do paciente, sendo possível a inclusão ou a retirada de acessório sobre a cama ou sobre o paciente, pesando o paciente em qualquer posição. Capacidade de carga de 250 kg do paciente (descontando o peso do colchão e demais acessórios da cama). Dimensões aproximadas: Externas: 2,15 x 1,05m; internas: 1,90 x 0,90m; Altura ajustável de aproximadamente: 0,40m a 0,80m. Deve atender à norma ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial das camas hospitalares. Acessórios: Acompanha colchão, uso hospitalar, estrutura interna em espuma selada 100% poliuretano, densidade 50, revestimento em corvin 0,3 (± 0,1), cor azul royal, impermeável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, selagem vulcanizada, fechamento em zíper longitudinal na	Und	05		X
----	---	-----	----	--	---





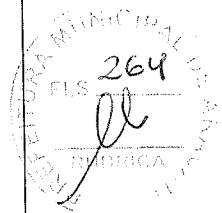
	largura, presença de dispositivo de ventilação na lateral que impeça a contaminação interna. Dimensões compatíveis com a cama, altura base 20cm, tratamento anti-acaro e anti-fungico, aplicação: adulto obeso.				
11	CORTINA HOSPITALAR RETA: Cortina confeccionada em vinil com espessura 0,4 mm, resistente a manchas, antiaderente, antichamas e autoextinguível. Permite a lavagem e higienização, sem perder suas características nem deformar e encolher, atendendo o Índice máximo de absorção de 4% e normas da Anvisa, Medidas aproximadas 2.70m de comprimento x 2.60m Altura, na cor azul claro, tipo divisórias para ambiente hospitalar, sem emendas, com bactericidas e fungicidas em sua fabricação, resistente a bacilos, salmonelas e estafilococos. acabamentos lisos ou texturizados, com tela superior costurada, em nylon 100% na cor branco, para adequação da distância do piso ao teto e ventilação, bordas com ilhoses de latão cromado para engate aos rodízios. garantia de 2 anos, certificados e laudos comprobatórios, Trilhos em alumínio com pintura na cor branca. Trilhos retos, possibilitando percurso para total fechamento lateral dos leitos/poltronas. Deslizamento fácil, silencioso e que não desprendam. Contendo deslizantes (rodízios) e ganchos em nylon de alta resistência. Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso ou pvc). Sistema com pelo menos 2 anos de garantia contra defeitos de fabricação e instalação. A instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora	Und	10		x
12	MESA PARA REFEIÇÃO TAMPO E BASE ABS HM: Base revestida em material termoplástico de alta resistência. Tampo superior em ABS termo-conformado de alto impacto, com acabamento central decorativo. Pés com rodízios de 42 mm de diâmetro.	Und	05		x



A



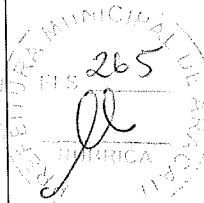
13	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE PARA MESA E PAREDE: Fixo em mesa e parede (160 x 170 x 185), peso 0,910 kg; com braçadeira 24 x 32 cm, possui tubo em espiral para as braçadeiras com fecho velcro e compartimento traseira para armazenamento; trabalhando na faixa de escala de faixa de escala de 0 a 280 mmhg (precisão +- 3 mmhg) medição de pulsação de 40-200 bpm (precisão 5%); com resolução de 1mmhg, método de medição oscilométrico; pera para esfigmomanômetro, borracha (10 cm x 4.2 diam.) Com registro e com válvula; manguito constituído de bolsa com dois tubos; sem emendas em borracha formado com nylon. Laudo técnico do inmetro. Registro na anvisa. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Und	05		x
14	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de mudar o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificados de propriedade para encaixar no Y do tubo. Deverá vir sobressaltante, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Apresentar Catalogo.	Und	05		x
15	NEGATOSCÓPIO COM 1 CORPO: Negatoscópio de parede, construído em chapa de aço pintado frente em poliestireno, fixação da chapa de raio x através de roletos, 34 cm de comprimento x 44 cm de altura.	Und	01		x
16	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA Especificações técnicas mínimas: fita métrica flexível e inelástica, com graduação em centímetros, comprimento de 01 metro, material plástico ou similar que permita fácil limpeza após o uso.	Und	05		x



9



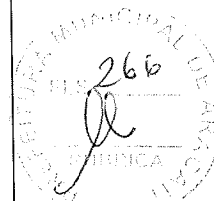
17	SUORTE DE SORO: Especificações técnicas mínimas: - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ø 2". - Peso mínimo: 5 Kg	Und	10		x
18	SUORTE PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO COM BANDEJA: Suporte de parede para monitor multiparâmetro, construído em Aço Carbono SAE 1020. Medindo: (A x L x P) 135 x 350 x 425mm; 01 Bandeja construída em Aço Carbono SAE 1020. Medindo: (A x L x P) 25 x 350 x 250 mm. Manipulo de travamento da bandeja. Bandeja com giro de 360°. Braço articulável com giro de 180°. Tratamento de zincagem eletrolítica. Pintura eletrostática a pó com antibactericida. 1 ano de garantia.	Und	05		x
19	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS (SUJAS) - Carro de transporte para roupa suja confeccionada em chapa de aço inoxidável de 1,00mm possui tampa basculante e para-choque para proteção de parede. Puxador confeccionado em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20 mm, 4 rodízios giratórios de 5", sendo 2 sem freio 2 2 com freio, dimensões: 1,00 x 0,60 x 0,80 (C x L x A).	Und	01		x
20	SUORTE SACO HAMPER: suporte saco hamper, material aço inoxidável, acabamento polido, diâmetro 53 cm, altura 85 cm, características adicionais com rodízios e saco em courvim, aplicação transporte roupas sujas	Und	02		x
21	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS (LIMPA) - Carrinho para transporte de roupa estrutura totalmente em tubo de aço inox 304, fechado em chapa de aço inox 304, uma prateleira interna, duas portas com trava e 4 rodízios de 5" com freio.	Und	02		x



*



22	CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO: Estrutura: madeira reflorestada com certificação (não pode ser aglomerado ou compensado). Com grade de proteção na cama superior; com peseira e cabeceira de madeira. Escada removível com mínimo de 03 degraus. Com estrados em madeira maciça de eucalipto, não removível (encaixado e parafusado), com espessura mínima de 2 cm e largura de 6 cm, espaçamento máximo da madeira de 7 cm. Capacidade mínima de 100 KG. Dimensões aproximadas (pode variar $\pm$ 15cm): Largura: 90cm, altura:170cm, profundidade: 200cm, distância mínima entre as camas 90cm. Acabamento de lixa e revestimento com verniz poliuretano, padrão marfim. Deve vir acompanhado de dois colchões de solteiro, em espuma 100% extrafirme (D33 ou superior) de poliuretano, com tratamento fungicida e proteção anti-ácaro, antimofo e antialérgico, dimensões compatíveis com o beliche: largura 80cm x comprimento 190cm x altura 15cm. Colchão revestido por couvin na cor azul royal, com fechamento de zíper. Garantia mínima de 2 anos.	Und	05		X
23	ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO – corpo em aço carbono com tratamento antiferruginoso, 4 portas de giro com veneziana para ventilação e pitão para cadeados, atendimento a norma regulamentadora nº 24, no mínimo 1 (um) supoabide por compartimento. Divisões internas: Horizontal e vertical – com sapateira. Corpo inteiramente em aço, com bases laterais, fundo, topo e prateleiras em chapa de aço carbono 24. Acabamento das superfícies metálicas em pintura eletrostática a base de epóxi em pó na cor cinza. Dimensões aproximadas: 1980 x 1000 x 420 mm	Und	04		X
24	CADEIRAS FIXA PLÁSTICA: Cadeira plástica de polipropileno, sem braços, suportar no mínimo 120 kg, monobloco e empilhável.	Und	05		X
25	MESAREDONDA: Mesa na cor branco, fabricada em Polipropileno Não Empilhável. Altura72,5 cm; largura90 cm; comprimento 90 cm e peso4,78 kg.	Und	01		X



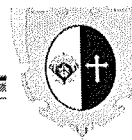
A



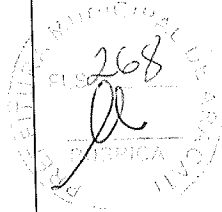
26	CADEIRA GIRATÓRIA: Cadeira c/ apóia braços, estofamento do assento e encosto sem costura e espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade d55, indeformável, ignífuga, c/ concha interna de borda frontal ligeiramente curvada no assento, de polipropileno injetado reciclável, revestidos c/ courvin de alta resistência, na cor azul marinho. Base giratória, c/ 5 hastes eqüidistantes, fabricadas em tubo de aço sae 1020 25x25x1,50mm conformadas por dobras e reforçadas c/ soldas. Tubo central c/ mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polietileno. Placa superior da base em chapa de aço para fixação do assento, c/ pintura epóxi na cor preta, e alavanca de acionamento do mecanismo deslizante de regulagem da base, c/ manípulo injetado em polietileno. Em conformidade c/ a norma nr-17.	Und	03		x
27	MICROONDAS NA COR BRANCA: Com Capacidade De 30 Litros, Voltagem De 220 Volts, Sistema Digital, Teclas Preprogramas, Com Função De Manter Aquecido, Potência De 1000w (Garantia De 12 Meses)	Und	01		x
28	REFRIGERADOR FRIGOBAR 80 LTS - Capacidade de armazenagem total 80lts Cor Branco Tensão/Voltagem bivolts. Dimensões Altura 63,00 cm, Largura 48,00 cm, Profundidade 52,00 cm.	Und	01		x
29	GELADEIRA/REFRIGERADOR: frostfree, 1 porta, 280 litros, branco 220 v.	Und	01		x
30	ARMÁRIO AÉREO -MDP: Armário confeccionado em MDP, modelo aéreo com 03 (três) ou 04 (quatro) portas, divisórias internas com prateleiras na cor branco, dimensões aproximadamente de 200x83,5x53cm (Largura x Altura x Profundidade).	Und	01		x
31	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA COM VIDRO: Armário vitrine de uma porta com estrutura em aço carbono, tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, laterais e três prateleiras internas em vidro 3 mm, acompanha fechadura. Dimensões 0,50 x 0,40x 1,50.	Und	01		x
32	BALCÃO PARA PIA – MDP: Balcão com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas em MDP, na cor branca. Dimensões aproximadas: 200x83,5x53cm (Largura x Altura x Profundidade).	Und	01		x

267
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
CE

✱



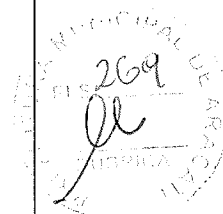
33	COMPUTADOR DESKTOP: Computador compatível com processador e memória com características equivalentes ou superior às especificadas a seguir: placa mãe; processador intel core i5- 7400 (3.0 ghz, cache 6mb) 7ª geração; memória ram 8gb ddr4 2400mhz (expansível até 16gb); disco rígido (hd) 1tb (7200 rpm); placa de vídeo integrada intelhdgraphics 630; monitor 16 pld; teclado multimídia com fio (pt-br) e mouse óptico com fio (1000 dpi), ambos usb; gravador e leitor de dvd/cd (dvd-rw); áudio de alta definição com 5.1 canais; adpatador wireless 802.11ac , fonte atx 500w, gamersuper silenciosa para pc bivolt com cabo de força, devidamente dimensionada às exigências do equipamento; portas frontais: 2 usb 3.0, 1 conector para fones de ouvido, 1 conector para fones de ouvido e microfone (uaj), 1 leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1;	Und	01		X
----	--	-----	----	--	---



✱



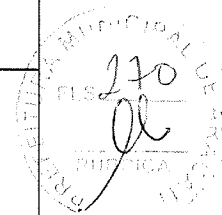
34	NO BREAK: (para computador) modelo bivolt automático: entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). Dc start. Batterysaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador strongcharger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. Truerms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema pli). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak, modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. 6 tomadas no padrão nbr 14136 ; 6 níveis de proteção ; sobreaquecimento no transformador; potência excedida com alarme; descarga total da bateria; curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Dimensões/peso a x l x p: 198,9 x 98,6 x 275,3 6,12kg ; bateria interna 1 bateria 12vdc / 7ah ; garantia 18 meses.	Und	01		x
----	---	-----	----	--	---



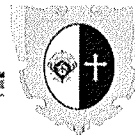
A



35	HIGROMETRO: Termo-higrômetro digital Indicador de temperatura externa e interna. Função máxima e mínima. Leitura em °C e °F. Umidade interna. Relógio digital. Indicador de nível de conforto. Cabo de aproximadamente 3m.	Und	02		x
36	MESA DE MAYO: Haste e base confeccionada em tubo de aço inox 304, regulagem de altura por manipulador, bandeja de aço inox 304 de 48 x 32 x 1,5cm removível e quatro rodízios de 2" em PU.	Und	05		x
37	RELÓGIO DE PAREDE DIAMETRO TOTAL DO RELÓGIO 35CM: Relógio de parede, máquina contínua, sem barulho - Material- vidro cristal-pvc - utiliza 1 pilha aa - usar preferencialmente pilhas alcalinas	Und	02		x
38	CARRO DE EMERGÊNCIA: Carro com corpo e gavetas em monobloco de polímero de alto impacto acrescentado da proteção antibacteriana, Rodízios injetados em nylon, rodagem em PVC com rolamentos esfera para giro e rodagem, de 5", sendo 2 com freio, trava de segurança em aço inoxidável para as gavetas frontais, suporte de soro regulável em altura confeccionado em aço inox, Tábua de massagem em polímero de alto impacto, suporte para desfibrilador confeccionado em aço inox com movimentos giratório de aproximadamente 90° e badeja do desfibrilador medindo 460 x 360mm com giro de 180° e duas cintas de fixação com velcro. Gavetas frontais, em polímero de alto impacto com proteção antimicrobiana, de alta resistência, projetadas em monobloco para maior resistência e facilidade na limpeza. Indicar marca e enviar catálogo em português. Cor a definir com a empresa vencedora.	Und	01		x
39	CARRO MACA DE TRANSPORTE HIDRÁULICO: Carro maca de transporte hidráulico para obeso, estrutura em tubos quadrados de aço inox carbonado com rodízios de 8" de diâmetro dois deles com freios. Grades laterais basculantes em aço inox AISI 304 embutidas no leito. Leito com cabeceira regulável em chapa de aço inox escovada 20, com proteção para choque emborrachado em toda a volta. Acessórios 01 suporte de soro em tubos de aço inox AISI 304 com regulagem de altura e 01 colchonete de espuma revestido de curvim com zíper. Capacidade máxima 250kg.	Und	01		x



*

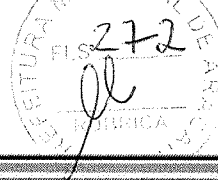


40	FOCO CLÍNICO LED: Refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Lâmpada de LED ; Potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; Temperatura de Cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; Haste superior flexível; Pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi; Altura variável; Pintura em epóxi branca; Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; Alimentação elétrica: bivolt automático (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. Empresa deverá fornecer todos os acessórios indispensáveis para o funcionamento do Foco Clínico.	Und	01		x
41	TERMÔMETRO: Termômetro digital de máxima e mínima com sonda. Seguintes características: Faixa de medições interna e externa: -50°C; Precisão: $\pm 1^\circ\text{C}$; Divisão: 0,1°C; Função $^\circ\text{C}$ e $^\circ\text{F}$; Registro máximo e mínimo de temperatura; Monitoramento Contínuo; Cabo extensor: $\pm 2,0\text{m}$; Voltagem: 1.5V (Pilha inclusa); Display LCD; Tamanho aproximado do visor: 40x30mm; Tamanho aproximado total: 110x 75 x 14 mm.	Und	01		x
42	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS: Carro contêiner de 1000 litros com pedal frontal para coleta de detritos, volume nominal de 1000 lts, fabricado em conformidade com a norma NBR 15911-3, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, corpo e tampa em HDPE (polietileno de alta densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e ANTI-UV para os níveis de proteção classe 8 – uv8. 4 rodízios giratórios sendo 2 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anticorrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno. Dimensões (mm): altura: 1.330 – largura: 1.360 – profundidade: 1.095. Capacidade de carga: 450 kg. Na cor branca	Und	01		x

***Havendo divergência** entre o COMPRASNET (CATMAT) e o dispositivo nas especificações do Edital e no Termo de Referência, **prevalecerão as descrições contidas no Termo de Referência.**

Aracati - Ceará, 23 de Fevereiro de 2021.


Andresa Guedes Kaminski Alves
Secretária Municipal da Saúde



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARACATI E
PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL
MUNICIPAL DR. EDUARDO DIAS – HMED.

O **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.684.756/0001-46 e no CGF sob o nº 06.920.198-2, com sede à Rua Santos Dumont nº 1.146 - Bairro Centro, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pela Sra. Andresa Guedes Kaminski Alves, brasileira, Secretária Municipal da Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ – SSP-CE. e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Eletrônico nº 10.002/2021 -PE, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário Municipal da Saúde, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a Aquisição de equipamentos hospitalares e permanentes para 05(cinco) leitos de UTI no Hospital Municipal DR. Eduardo Dias – HMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. O fornecimento dos bens será de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da **CONTRATADA**.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2021.

04.03. Os bens deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMED, sito a Av. Dragão do Mar nº 819 – Bairro – Centro, Aracati-CE, sob responsabilidade da contratada, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda às quintas-feiras, e das 07h30min às 13h30min as sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____
(_____).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

[Assinatura]



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODEL O	Nº REG ANVISA	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						R\$	

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracati, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal do Bem e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos oriundos de recursos do orçamento do Município de Aracati, na seguinte dotação orçamentária:

1001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.

- 10 122.0177.2.091 – Enfrentamento de Emergência na Prevenção e Combate – COVID 19

- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

- 121421000 - Transferência SUS Bloco de manutenção - COVID -19

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do bem, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito da mercadoria.

09.02. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

09.03. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

09.04. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.

09.05. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou validade.

09.06. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do bem.

09.07. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

09.08. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

273
Il

A



- 10.02. Designar servidor do Almoxarifado Municipal ou da Secretaria da Saúde para proceder ao recebimento dos bens.
- 10.03. Rejeitar os bens que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência, ou que estejam em desacordo com a proposta ofertada.
- 10.04. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.05. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 10.06. Aplicar as penalidades previstas em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público Sr (a). _____, inscrito sob o CPF nº _____, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;
- e) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

12.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao prestador de serviços.

12.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01. A Secretaria da Saúde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria da Saúde;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, ou trocar a marca/fabricante/modelo do bem proposto;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

A



- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

13.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria da Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.01. Fica eleito o foro da Comarca de Aracati, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Aracati-Ceará, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE –

Andresa Guedes Kaminski Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____

Nome: _____
CPF.: _____



A



ANEXO III
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.005/2021 -PE.



Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 10.005/2021 -PE, apresentamos a presente proposta para Aquisição de equipamentos hospitalares e permanentes para 05(cinco) leitos de UTI no Hospital Municipal DR. Eduardo Dias – HMED, da Secretaria Municipal da Saúde, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexas.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) os bens serão entregues na cidade de Aracati.
- c) A garantia dos bens é de ____ (____) meses, contados a partir da data de entrega dos bens.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de ____ (____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

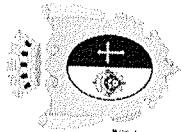
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de ____ (____) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2.021.

carimbo e assinatura do
responsável legal

✱



PREFEITURA DO
ARACATI
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE

ANEXO III - A
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.005/2021 -PE

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e permanentes para 05(cinco) leitos de UTI no Hospital Municipal DR. Eduardo Dias -- HMED.
ABERTURA: dia __ de __ de 2021 às __ h __ min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	Nº REG ANVISA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL-- R\$
01							
02							
VALOR TOTAL GERAL							R\$

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ____ de ____ de 2021.

carimbo e assinatura do representante legal





ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.005/2021 -PE.



Senhora Pregoeira,

_____(*nome da licitante*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (*RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 2021.

carimbo e assinatura do
responsável legal

A